

Arrecriscão do Imóvel. Município
e Comarca de Poxoréu. M. Denomi-
nação do Imóvel ¹⁵ Colônia Faru-
dori.

Características e Confrontações do Imóvel: Um lote de ter-
ras, compreendendo, o lote n.º 109, o qual tem a con-
figuração de um polígono irregular, de quatro lados,
com a área de 15 ha 5.900 m² e a discriminação
dos seguintes limites. O 1.º está cravado a 370 mts do
2.º, ao rumo de 78.º 30' NW, em comum com os
lotes n.ºs 106 e 110. O 2.º está cravado a 460 mts
do 3.º, ao rumo de 41.º NE, em comum com os lotes
110, 116, 115 e 114. O 3.º está cravado a 300 mts
do 4.º, ao rumo de 51.º SE, em comum com os lotes
114, 111, e 108; O 4.º está cravado a 490 mts do
1.º, ao rumo de 32.º 35' SW. Como tudo consta no
presente Título Definitivo de Propriedade, Nome, Domicílio
e Profissão do adquirente. Acindo Vergo Ribeiro, bra-
sileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Municí-
pio e Comarca de Poxoréu. Nome, Domicílio e
Profissão do Transmissor: O Estado de Mato
Grosso. Título de Transmissão: Título Definitivo de
Propriedade. Forma do Título, Data e Serventarias:
Título Definitivo de Propriedade, passado pelo Depar-
tamento de Terras e Colonização, em Cuiabá, datado
de 14 de novembro de 1963 e subscrito pelo Go-
vernador: Sr. Fernando Correia da Costa. Poxoréu
27 de setembro de 1965. Secção de Terras, em Cuiabá,
8/11/65. T. Auto. Escrit. O. M.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0059_2025-00143_221.5_COLONIA JARUONA_SD
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0059_2025-00143_221.5_COLONIA JARUONA_SD.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: E28CE8BA708DD545AEACBEEA195335D2
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:47
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 12:44:47
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:47

